



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 104 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 9243070, Pronto Atendimento de Alto Garças CNES 2396335, Unidades Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação CNES 3247589), proposta 173715, no valor total de R\$ 560.120,09 (Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte reais e nove centavos) para o município de Alto Garças, Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII – A Proposição Operacional Nº 13/CIR Sul Mato-grossense de 31 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 9243070, Pronto Atendimento de Alto Garças CNES 2396335, Unidades Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação CNES 3247589), proposta 173715, no valor total de R\$ 560.120,09 (Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte reais e nove centavos) para o município de Alto Garças, Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES 9243070, Pronto Atendimento de Alto Garças CNES 2396335, Unidades Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação CNES 3247589), proposta 173715, no valor total de R\$ 560.120,09 (Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte reais e nove centavos) para o município de Alto Garças, Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT